



EDITAL DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO E – SFINGE: 56512B2E01376164C2F60FF9A4F3214AF73ADC27

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: *“Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS”*, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

Data da sessão: 22 de Outubro de 2025.

Horário: 09:00h (horário de Brasília/DF).

Local: Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, à Rua Anaurelissia nº 1248 – Centro.

Pregoeiro(a): TÂNIA FERNANDES VERA

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Anaurelissia nº 1248 – Centro e no endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3445-1110, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h (Brasília) e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br.



Os envelopes de nº 1 (proposta de preços) e nº 2 (documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Obs.: Protocolar os envelopes antes do início da Sessão, no Setor de Licitações.

Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 de todas as licitantes credenciadas.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

AVISO: Informamos aos interessados que as sessões serão gravadas, sendo que a participação da sessão configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.



ÍNDICE

- 1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE Nº 01**
- 8. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 10. DOS LANCES VERBAIS**
- 11. DO JULGAMENTO**
- 12. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 19. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 20. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- 1.3. Demais disposições contidas neste Edital e pertinentes ao objeto.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no **Anexo II – Termo de Referência**, o qual faz parte integrante deste Edital, constando orientações e dados objetivos para as licitantes elaborarem suas propostas.

3.1.1. A justificativa para utilização da forma presencial da modalidade Pregão está no **Anexo I** deste Edital.

3.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 17, estabelece que as licitações realizadas na forma presencial devem ter a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, podendo ser disponibilizado em drive aos eventuais interessados.

3.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e microempreendedor individual (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O edital de pregão em si segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.¹

4.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, o Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Aneurilândia/MS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do pregoeiro em solicitar o original para comparação.

4.6. Em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, essa licitação será realizada EXCLUSIVAMENTE com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

¹ **Obs. 1:** No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.



4.6.2. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual será comprovada mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, EMITIDA NO CORRENTE ANO. No caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br).

4.6.3. A licitante que declarar ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI) e não comprovar tal condição na fase de credenciamento não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, portanto não poderá participar desta licitação.

4.6.4. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

4.6.5. Em não havendo a participação no certame de ME/EPP/MEI, em virtude do objeto, haja vista que tais empresas, de uma forma geral, não se constituem em ME/EPP/MEI, será admitida, de imediato, a participação das demais composições de Empresas de maior porte, que porventura façam-se presentes ao certame e interessadas na sua participação, na forma do Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Não poderão participar do presente certame:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;



4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.7.12. Empresa estrangeira que não funcione no País.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Aberta a sessão pública, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

5.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



5.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Em se tratando de ME ou EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006. Tratando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI.

5.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano obrigatoriamente terá que ter sido emitida no exercício em curso.

5.5.2. Para todos os fins, também deve ser apresentada Declaração da Condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo VII), assinada pelo sócio administrador da empresa e contador.

5.5.3. A critério do pregoeiro, poderá ser realizada diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.7.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8. Encerrado o prazo pelo Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES



6.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI**, devendo ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02.

6.2. Os envelopes nº 01 “Proposta Comercial” e nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser lacrados, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

6.3. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

PROPONENTE:

6.4. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diversa não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6.5. Os interessados deverão entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste edital.



7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE Nº 01

7.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas **páginas numeradas e rubricadas**, por meio digital ou manual, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital.

7.1.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.2. A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

7.2.1. Nome da empresa proponente (razão social), número do CNPJ, endereço, e-mail e telefone;

7.2.2. Número do processo e do pregão;

7.2.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.2.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição; preço unitário e total; marca dos itens ofertados, se for o caso – vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação;

7.2.5. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

7.2.6. Deve ser apresentada em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso – os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



7.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão os valores por extenso. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.4. Deverá constar na proposta, ou em anexo a ela, declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



7.9. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme o item 5 deste Edital.

8.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3. O Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial (envelope nº 01) dos licitantes, bem como examinará a aceitabilidade destas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. A classificação das propostas será por ordem crescente a partir da mais vantajosa, sagrando-se vencedora desta fase a licitante que apresentar a melhor proposta ao critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, em conformidade com este edital.

8.5. Durante a sessão pública, falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo Pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

8.6. A critério do Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.



8.6.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência, de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. Serão desclassificadas, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. Após a análise das propostas e cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro(a) declarará aberta a fase dos lances, na qual somente os licitantes que foram classificados participarão dos lances verbais.

9.4. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor valor.

10.2. O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior



valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de menor preço.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.8. Na hipótese de ocorrer empate entre suas ou mais propostas, deverá ser observado o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

10.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

10.11. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

11. DO JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



11.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes ME e EPP preferência à contratação.

11.3. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.1. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com os artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006:

11.3.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.1.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais ME e EPP, cujos valores das propostas estejam dentro do limite estabelecido para esta condição para o exercício do mesmo direito.

11.3.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



11.5. No caso de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.6. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro(a) procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

11.6.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.

11.7. O Pregoeiro(a) poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.7.1. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

12.1. Encerrada a etapa de lances e proclamada a classificação provisória, será aberto apenas o Envelope nº 02 da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples – desde que devidamente LEGÍVEL, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



12.2.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Após análise da documentação de habilitação, caso a licitante não atenda às exigências, será declarada inabilitada, e a Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 02 da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. O procedimento será repetido sucessivamente até que se encontre proposta que atenda integralmente ao Edital.

12.4. Havendo a necessidade de apresentação de documentos de habilitação complementares, estritamente destinados a esclarecer ou confirmar o conteúdo daqueles já apresentados, a Pregoeira poderá conceder prazo razoável para que a licitante apresente a documentação, sob pena de inabilitação.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e específicos do objeto:

12.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.6.1.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.6.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração



poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.²

12.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.6.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

² Os documentos referentes à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



12.6.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.4. HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.6.4.1. Para os itens:

- **52 – LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO PNE;**
- **53 – LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD;**

I. A empresa deverá apresentar:

- a) **Licença Ambiental:** A empresa deverá comprovar que possui a licença ambiental expedida pelo órgão competente, que autoriza a instalação e o funcionamento dos banheiros químicos no evento.



- b) **Comprovação de Transporte e Descarte Adequado:** A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente em local licenciado pelo órgão ambiental competente.
- c) Caso a licitante não seja a empresa licenciada para o transporte e/ou descarte, deverá apresentar **contrato com a empresa licenciada**, com todos os detalhes necessários para garantir a destinação adequada dos resíduos

12.6.4.2. Para os itens:

- 1 – LOCAÇÃO DE BACKDROOP/GRIDE/TRELIÇA DE ALUMINIO Q30, 4X3, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 2 – LOCAÇÃO DE BACKDROOP/GRIDE/TRELIÇA DE ALUMINIO Q30, 4X3, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIA;
- 5 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM OU STAND COMPLETO, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 6 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM OU STAND COMPLETO, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 7 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA EM CHAPAS DE METALON, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 8 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA EM CHAPAS DE METALON, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 9 – LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 10 – LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 11 – LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELHIÇA DE ALUMINIO Q30, 10X8/X5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 12 – LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELHIÇA DE ALUMINIO Q30, 10X8/X5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;



- 21 – LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW, 18X40, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 22 – LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW, 18X40, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 33 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 34 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 5X5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 35 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 5X5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 36 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 37 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 8X8, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 38 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 4X4, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 39 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 4X4, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 40 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 8X8, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 41 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 16X14X1,5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 42 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 16X14X1,5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 43 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 12X10X1, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 44 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 12X10X1, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 45 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 8X6X1, SERVIÇO DE 1 (UM) DIAS;



- 46 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 8X6X1, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 47 – LOCAÇÃO DE PASSARELA MODULAR, 2X10/1,30, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 48 – LOCAÇÃO DE PASSARELA MODULAR, 2X10/1,30, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 49 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 16X14X1,50, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 50 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 16X14X1,50, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 51 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 6X4X0,50, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 55 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 3 DEGRAUS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 56 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 3 DEGRAUS, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;

I. A empresa deverá apresentar:

a) Registro ou Inscrição da Empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

b) Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pelas estruturas do objeto desta licitação.

12.6.4.3. Para os itens:

- 3 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;



- 4 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 13 – LOCAÇÃO DE MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 14 – LOCAÇÃO DE MAQUINA SKY PAPER (LANÇADOR DE PAPEL PICADO), SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 15 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 4X2 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 16 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 4X2 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 17 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 5X3 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 18 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 5X3 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 19 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 6X5 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 20 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 6X5 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 23 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 02 CAIXAS ATIVAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 24 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 04 CAIXAS ATIVAS, 02 SUB GRAVE, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 25 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 04 CAIXAS ATIVAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 26 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PUBLICO ATÉ 5 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 27 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PUBLICO ATE 5 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 28 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PUBLICO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;



- 29 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PÚBLICO ATÉ 2 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS;
- 30 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PÚBLICO ATÉ 2 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 31 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 32 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PÚBLICO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS;
- 58 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;

I. A empresa deverá apresentar:

a) **Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia e/ou Arquitetura e Urbanismo** (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pela parte elétrica do objeto desta licitação.

12.6.4.4. Para o item:

- 54 – LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL;

I. A empresa deverá apresentar:

a) **Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia e/ou Arquitetura e Urbanismo** (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução do serviço, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação

12.6.5. A Comprovação do(s) responsável(is) técnico(s) será por meio de:

a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante,



sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

- b)** Se o profissional for sócio da empresa, a documentação já apresentada conforme edital é a comprovação do vínculo;
- c)** No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA ou CAU), com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente.

12.6.6. DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração unificada (Anexo IX);
- b)** Declaração ME/EPP (Anexo VII);
- c)** Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública – art. 4º, §2º, Lei nº 14.133/2021 (Anexo VIII).

12.7. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

12.8. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.10. A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

13.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para efeito de assinatura do contrato, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2. De acordo com o art. 43, §1º, da LC nº 123/2006, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

13.2.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido



o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 12h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, sito a Rua Anaurelissia nº 1248, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br

14.2.1. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

14.4. Os recursos, que não terão efeito suspensivo, serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não a sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.4.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, caso o Pregoeiro não reconsidere o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico oficial e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

14.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.1.1. O procedimento de adjudicação é atribuição da autoridade superior que também procederá à homologação do certame.

15.2. O Pregoeiro(a) convocará o licitante declarado vencedor para apresentação da proposta de preços e custos atualizada ao lance vencedor, no prazo de até três (3) dias úteis, podendo atualizá-la durante a sessão do pregão, caso queira.

15.2.1. A apresentação da planilha de custos (Anexo II – Proposta de Preços e Custos) com o detalhamento da composição do preço, somente será obrigatória para a proposta atualizada referente ao lance vencedor (TCU [Acórdão 870/2022-Plenário](#)).

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preço ou Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16.5. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

16.6.1. Será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.6.2. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP.

16.6.3. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

16.6.4. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico.

16.6.5. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.6.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

16.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será aferida na própria sessão pública deste Edital.

16.6.8. As sanções elencadas neste Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de ARP que não honrar o compromisso assumido



16.6.9. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o (s) item (ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

16.6.10. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A DETENTORA DA ATA deverá executar o objeto conforme solicitação da GERENCIADORA, nos termos prescritos no Termo de Referência.

18.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

18.2. O modelo de execução, o modelo de gestão contratual, bem como as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

18.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando -se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



19.1. A inexecução do objeto ensejará o cancelamento da ata de registro de preços e/ou extinção do instrumento contratual, nos termos da Capítulo VIII, da Lei nº. 14.133/2021, nos seguintes modos:

19.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

19.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o GERENCIADOR o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

19.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

19.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

19.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Rio Verde de Mato Grosso poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



19.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

19.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

19.8.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

19.8.2. A pedido do fornecedor;

19.8.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.8.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.8.5. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.8.6. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.8.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

20. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea d, Lei nº 14.133/2021.

20.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA.

20.3. No caso de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro (revisão), a contratada deverá protocolar a solicitação, devidamente acompanhada de documentos que



comproven a procedência do pedido, devendo este ser submetido a análise da procuradoria jurídica do município.

20.3.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

20.3.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

20.3.3. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

20.3.4. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

20.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Na forma prevista na legislação aplicável, garantida a ampla defesa, o licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Em consonância com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Configurada quaisquer das hipóteses do item 16.1, o licitante estará sujeito à multa de até 30% (trinta por cento) do valor da sua proposta originária, devendo ser levado em consideração o disposto no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas, garantida a ampla defesa.



21.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22.1. É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, a apresentação de pedido de esclarecimentos ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

22.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h (Brasília), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sito a Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br

22.2. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, bem como divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

22.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



22.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Aviso de Licitação e vincularão os participantes e a Administração.

22.3. O acolhimento do pedido de esclarecimentos ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes que possam alterar a formulação das propostas dos licitantes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, respeitados os prazos mínimos entre divulgação do edital e apresentação de propostas e lances (art. 55, Lei nº 14.133/2021).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto a estes.

23.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão, a qual será divulgada no sistema eletrônico.

23.4. Na hipótese de ocorrer decretação de feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública, esta será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação, ou em outro a ser definido previamente pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

23.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



23.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA/MS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

23.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.10. Fica assegurado ao Município de Anaurilândia/MS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável

23.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF**.

23.12. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- a) Anexo I – Justificativa do Pregão Presencial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



- g) Anexo VII – Modelo de Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração Unificada;
- j) Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta do Contrato Administrativo.

23.12.1. Ficam dispensadas da apresentação do Anexo VI as empresas que não se declararem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo V deste Edital.

23.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial.

23.14. O foro é o da Comarca de Anaurilândia/MS, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

23.15. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Termo de Referência (Anexo II).

Anaurilândia/MS, 02 de Outubro de 2025

Paulo Macedo da Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ANEXO I

JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Trata-se de “Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS”, através de licitação da modalidade de Pregão, em sua forma presencial, tendo como critério de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, observando-se as normas e os procedimentos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fato conhecido é que os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, os constantes no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Pela leitura do citado dispositivo, resta claro que a Constituição estabeleceu que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo – *a licitação*. Além do mais, tal procedimento é visto, também, como o mais capaz a preservar a impessoalidade e a isonomia das aquisições.

Embora a citada regra comporte exceções que permitem à Administração Pública (em sentido amplo) realizar contratações diretas (art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021) e inexigibilidades (art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021), a presente contratação se enquadra como bens e serviços comuns, conforme art. 6º, XIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Quanto à forma de realização do Pregão - *presencial ou eletrônico* -, após a análise da legislação que rege a matéria e considerando especialmente a realidade atual do Município de Anaurilândia - MS, a equipe de planejamento da contratação entendeu como a melhor escolha para o presente caso a via **presencial**, pelas razões a seguir.

Sabe-se que Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como *preferencial* a utilização da forma eletrônica para a realização das licitações. Entretanto, a norma admite a utilização da forma presencial, desde que motivada, situação em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, para posterior juntada ao processo licitatório (art. 17, §§ 2º e 5º).

Ou seja, da simples leitura do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, resta claro que a utilização da forma eletrônica não é absoluta e, havendo justificativa, poderá ser adotada a modalidade presencial.

Não bastasse isso, mais adiante, em seu art. 176, inciso II, a referida lei deixa claro que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de sua publicação, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17.

De acordo com o último Censo Demográfico realizado no ano de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Anaurilândia – MS conta com 7.653 habitantes, de modo que se enquadra na situação prevista no mencionado inciso II do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, a modalidade presencial poderá continuar sendo adotada neste município até melhor adaptação técnica, tecnológica e estrutural, inclusive em relação aos fornecedores locais para não inviabilizar o desenvolvimento da economia municipal. Isto porque, estes fornecedores também precisarão se preparar para que seja viável adotar tal modalidade de forma recorrente, pois, caso contrário, implicaria em evidente prejuízo à economia local.

Por fim, há que se ressaltar as evidenciadas vantagens que guarnecem a forma presencial, como a possibilidade de negociação direta com o fornecedor, a rapidez no recebimento de documentos, a facilidade em resolver problemas e sanar dúvidas, a desburocratização e a ampla transparência, o que corrobora a escolha pela forma licitatória em destaque.



Até mesmo porque, o objeto em questão se trata de “Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS”, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar integrante do edital, onde há a participação de empresas locais.

Sendo assim, entende-se que a contratação em tela poderá ocorrer através de processo licitatório, na modalidade Pregão, **em sua forma presencial, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM**, observando-se as normas e os procedimentos contidos na Lei nº 14.133/2021.

Anaurilândia - MS, 23 de setembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS.

DA NATUREZA:

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII, do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA:

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pertinente.

1.3.1. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade, respeitados os termos e condições estabelecidos na ata.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades do objeto contratado:

Item	Descrição	Unde	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	26	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	10	R\$ 1.612,50	R\$ 16.125,00



3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	7	R\$ 1.587,50	R\$ 11.112,50
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 12.433,33	R\$ 37.299,99
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS	un	5	R\$ 7.166,66	R\$ 35.833,30



	ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	300	R\$ 51,75	R\$ 15.525,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 62,25	R\$ 18.675,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	420	R\$ 37,50	R\$ 15.750,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM	un	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00



	ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.				
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 4.533,33	R\$ 13.599,99
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO 8LED RGB S/FIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃO-INFLAMÁVEL, SEM ODOR. PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 707,50	R\$ 7.075,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30,ALTURA MININA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00



16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	03	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	11	R\$ 4.450,00	R\$ 48.950,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00



19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 8.733,33	R\$ 52.399,98
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS	un	3	R\$ 18.066,66	R\$ 54.199,98
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS	un	1	R\$ 51.333,33	R\$ 51.333,33



	DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 02 CAIXAS ATIVAS DE TRIPIÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	26	R\$ 833,33	R\$ 21.666,58
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10, 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	23	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS ATIVAS DE TRIPIÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 1.616,66	R\$ 25.866,56
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA , 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE	un	3	R\$ 19.133,33	R\$ 57.399,99



	BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS, 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED, 20 BEM 200 5R 16 MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA, 06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS, 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED, 20 BEM 200 5R, 16	un	1	R\$ 9.933,33	R\$ 9.933,33



	MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA ,06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTENDO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL/LSAUDIO" COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25). • 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS . • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24 MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDADS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 25.166,66	R\$ 50.333,32



29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01PILOT 2000, OU AVOLITE , MAIN-POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. 2 PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO - , ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 03 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE	un	7	R\$ 5.433,33	R\$ 38.033,31



	2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01PILOT 2000, OU AVOLITE , MAIN-POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIO P30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. - 2 PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO, ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR, CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 3 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES COM 1500 WATTS DE POTENCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO 800 WATTS DE POTENCIA CADA, COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALOGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 200WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 06 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02	un	11	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00



	MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA SOURLIGHT LS1000 DMX, MAIN-POWER 10 REFLETORES PAR LED DE 3 WATTS CADA, 08 MOVING BEAM 5R, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP25/Q25 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-25, 04 SLEEVE PARA P-25, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚTO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL/SLAUDIO" COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25). • 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS. • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24	un	1	R\$ 68.666,66	R\$ 68.666,66



	MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDADS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS				
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 2.387,50	R\$ 74.012,50
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	46	R\$ 862,50	R\$ 39.675,00
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.112,50	R\$ 33.375,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E	un	25	R\$ 2.775,00	R\$ 69.375,00



	ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 1.900,00	R\$ 58.900,00
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	25	R\$ 2.062,50	R\$ 51.562,50
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES,	un	2	R\$ 29.666,66	R\$ 59.333,32



	COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	2	R\$ 34.666,66	R\$ 69.333,32
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA	un	3	R\$ 12.700,00	R\$ 38.100,00



	ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	3	R\$ 14.866,66	R\$ 44.599,98
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 10.033,33	R\$ 60.199,98
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO	un	2	R\$ 12.033,33	R\$ 24.066,66



	EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	2	R\$ 3.033,33	R\$ 6.066,66
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 14.466,66	R\$ 14.466,66
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA	un	1	R\$ 17.133,33	R\$ 17.133,33



	MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 06 METROS DE FRENTE E 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 50 CENTIMETROS , EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ESCADA COM CORRIMÃO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 3.366,66	R\$ 53.866,56
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: COM 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1.60M E 1.60 DE PROFUNDIDADE. EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	26	R\$ 522,50	R\$ 13.585,00
53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA. COM LARGURA DE 1,10, E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	148	R\$ 397,50	R\$ 58.830,00
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS, COM CONECTORES. EQUIPAMENTO	diária	14	R\$ 5.600,00	R\$ 78.400,00



	DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PARA ATENDER EVENTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 HORAS.				
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 7.466,66	R\$ 74.666,66
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	5	R\$ 9.466,66	R\$ 47.333,30
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. •OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E	diária	100	R\$ 343,33	R\$ 34.333,00



	DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS.				
58	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS , CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	un	21	R\$ 3.800,00	R\$ 79.800,00

1. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá entregar os itens atendendo todos os requisitos transcritos no ETP e TR e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- b) A contratada deverá entregar os itens, conforme especificações, prazos e locais constantes na Autorização de Fornecimento.
- c) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- d) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.
- e) A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- f) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,



de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- g) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- h) Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- i) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- j) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- a) A contratada será integralmente responsável pela entrega e execução do objeto contratado, incluindo a logística de transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem dos equipamentos, estruturas e instalações.
- b) Os equipamentos e materiais utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, apresentando padrão técnico compatível com o porte e a complexidade dos eventos a serem realizados.
- c) Para os itens que exigem controle técnico ou apresentam risco estrutural ou operacional, a contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 96 horas antes do início da execução, a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada e recolhida junto ao Conselho Regional competente.
- d) A ausência da ART ou o seu descumprimento implicará em infração contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, em especial nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
- e) A responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos, estruturas e serviços será exclusiva da empresa contratada.
- f) Os equipamentos deverão estar higienizados, testados, regulados e prontos para uso, inclusive os itens de sonorização, iluminação, climatização, banheiros químicos, painéis de LED, geradores de energia, camarins, arquibancadas e demais estruturas contratadas.



- g) A inspeção dos equipamentos e serviços será realizada por servidor público expressamente designado pela secretaria demandante, o qual verificará a conformidade do objeto com os critérios definidos nos documentos técnicos do processo.
- h) Em caso de não atendimento aos padrões especificados, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a imediata substituição ou reparo.
- i) Todos os custos e encargos decorrentes da entrega, transporte, instalação, operação, manutenção, desmontagem, bem como eventuais seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada deverá, ainda, assegurar que todos os seus profissionais estejam adequadamente identificados, uniformizados e aptos ao desempenho de suas funções, observando as normas de segurança do trabalho e os protocolos técnicos exigidos

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- a) Os serviços serão requeridos mediante Solicitação de Fornecimento, via e-mail ou outro meio eletrônico idôneo. A execução do objeto efetivamente contratado deverá ser efetuada em até **05 (cinco) dias corridos** após a expedição da solicitação de entrega; ou deverá seguir o cronograma de montagem fornecido pela Secretaria contratante, contando-se o prazo a partir da comunicação formal.
- b) A montagem dos itens contratados deverá ser realizada com a antecedência necessária para garantir o cumprimento das condições técnicas e operacionais previstas no Termo de Referência, observando-se as particularidades de cada evento.
- c) O prazo de antecedência será estabelecido pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, considerando, dentre outros fatores, a complexidade da estrutura, o cronograma de montagem, a necessidade de vistoria por órgãos competentes (como o Corpo de Bombeiros) e demais exigências legais para a emissão de alvarás ou autorizações específicas.
- d) Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's do engenheiro responsável, referente ao material utilizado, devidamente recolhidas, com antecedência mínima **de 96 (noventa e seis) horas antes do início da execução.**
- e) A **data e horário** deverão respeitar a Solicitação de Fornecimento devidamente enviada pela secretaria demandante. Além disso, demais informações pertinentes deverão ser acordadas previamente entre as partes.
- f) A Contratante não será responsável por materiais que não estejam especificados



na descrição do serviço no item.

- g) A Contratada será responsável pela designação de um profissional encarregado do manuseio e de eventual manutenção dos equipamentos.
- h) Os serviços deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento, **podendo ser utilizados em qualquer localidade do Município de Anaurilândia**, com local e data definidos na ordem de fornecimento.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

1.1. 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

1.4. 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

1.5. 7.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.6. 7.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.7. 7.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.8. 7.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.9. 7.5.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



1.10. 7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

1.11. 7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.12. 7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1.13. 7.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.14. 7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

1.15. 7.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

1.16. 8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações do Edital, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal, que, devidamente comprovada e atestada pelo setor competente.

1.17. 8.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

8.2. Os valores devidos à Contratada serão depositados em conta bancária, a ser informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2.1. O preço deverá ser fixo, podendo ser reajustado desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação vigente.



8.2.2. Não poderão ser incluídas no preço do objeto as despesas com frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a descrição dos produtos;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.1. Em caso de ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

8.5. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago por esta Administração.

8.6. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.7. A prefeitura municipal de Anaurilândia/MS não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como, por exemplo, taxas, multas, dentre outros.

1.18. 8.8. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

1.19. 8.8.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.20. 8.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.21. 8.8.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:
--

1.22. 9.1. A seleção do fornecedor se dará mediante procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇO**, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na legislação federal e no Decreto Municipal nº 1.949/2024.

1.23. 9.1.1. Conforme o art. 18 do Decreto Municipal nº 2.016/2025, nesta contratação será concedida **PRIORIDADE** na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

1.24. 9.2. Para fins de **habilitação**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.25. 9.2.1. Para fins de **Habilitação Jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.26. I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

1.27. II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.28. III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.29. IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.30. V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



1.31. VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.32. VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.33. 9.2.1.1 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

1.34. 9.2.1.2 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

1.35. 9.2.2 Para fins de **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.36. I. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

1.37. II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.38. III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

1.39. IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

1.40. V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do



Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante ou apresentação da certidão de não contribuinte na forma da Lei;

1.41. VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.42. VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.43. 9.2.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.44. 9.2.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.45. 9.2.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.46. 9.2.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.47. 9.2.3 O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **Qualificação Econômico-Financeira**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

1.48. 9.2.3.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.49. 9.2.3.2 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



9.2.4 Para fins de **Qualificação técnica**, o fornecedor deverá:

1.50. 9.2.4.1. Para os itens:

1.51. • 52 – LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO PNE;

**1.52. • 53 – LOCAÇÃO DIARIA DE BANHEIRO QUÍMICO
MODELO STANDARD;**

1.53. A empresa deverá apresentar:

d) Licença Ambiental: A empresa deverá comprovar que possui a licença ambiental expedida pelo órgão competente, que autoriza a instalação e o funcionamento dos banheiros químicos no evento.

e) Comprovação de Transporte e Descarte Adequado: A empresa deverá apresentar documentação que comprove que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente em local licenciado pelo órgão ambiental competente.

f) Caso a licitante não seja a empresa licenciada para o transporte e/ou descarte, deverá apresentar **contrato com a empresa licenciada, com todos os detalhes necessários para garantir a destinação adequada dos resíduos**

1.54. 9.2.4.2. Para os itens:

**1.55. • 1 – LOCAÇÃO DE BACKDROOP/GRIDE/TRELIÇA DE
ALUMINIO Q30, 4X3, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;**

**1.56. • 2 – LOCAÇÃO DE BACKDROOP/GRIDE/TRELIÇA DE
ALUMINIO Q30, 4X3, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIA;**

**1.57. • 5 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM OU STAND
COMPLETO, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;**

**1.58. • 6 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM OU STAND
COMPLETO, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;**

**1.59. • 7 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA EM CHAPAS
DE METALON, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;**

**1.60. • 8 – LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA EM CHAPAS
DE METALON, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;**

**1.61. • 9 – LOCAÇÃO DE GRADE DE
CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;**



- 1.62. • 10 – LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.63. • 11 – LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELHIÇA DE ALUMINIO Q30, 10X8/X5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.64. • 12 – LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELHIÇA DE ALUMINIO Q30, 10X8/X5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.65. • 21 – LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW, 18X40, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.66. • 22 – LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW, 18X40, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.67. • 33 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.68. • 34 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 5X5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.69. • 35 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 5X5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.70. • 36 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, 10X10, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.71. • 37 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 8X8, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.72. • 38 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 4X4, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.73. • 39 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 4X4, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.74. • 40 – LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, 8X8, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.75. • 41 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 16X14X1,5, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.76. • 42 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 16X14X1,5, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.77.
- 1.78. • 43 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 12X10X1, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;



- 1.79. • 44 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 12X10X1, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.80. • 45 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 8X6X1, SERVIÇO DE 1 (UM) DIAS;
- 1.81. • 46 – LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR COM COBERTURA, 8X6X1, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.82. • 47 – LOCAÇÃO DE PASSARELA MODULAR, 2X10/1,30, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.83. • 48 – LOCAÇÃO DE PASSARELA MODULAR, 2X10/1,30, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.84. • 49 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 16X14X1,50, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.85. • 50 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 16X14X1,50, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.86. • 51 – LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA, 6X4X0,50, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.87. • 55 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 3 DEGRAUS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.88. • 56 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA 3 DEGRAUS, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.89. A empresa deverá apresentar:

c) Registro ou Inscrição da Empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

d) Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pelas estruturas do objeto desta licitação.

1.90. **9.2.4.3. Para os itens:**



- 1.91. • 3 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.92. • 4 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.93. • 13 – LOCAÇÃO DE MAQUINA DE FUMAÇA 2000W, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.94. • 14 – LOCAÇÃO DE MAQUINA SKY PAPER (LANÇADOR DE PAPEL PICADO), SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.95. • 15 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 4X2 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.96. • 16 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 4X2 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.97. • 17 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 5X3 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.98. • 18 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 5X3 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.99. • 19 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 6X5 SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.100. • 20 – LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR, 6X5 SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.101. • 23 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 02 CAIXAS ATIVAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.102. • 24 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 04 CAIXAS ATIVAS, 02 SUB GRAVE, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.103. • 25 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE, 04 CAIXAS ATIVAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;
- 1.104. • 26 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PUBLICO ATÉ 5 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS;
- 1.105. • 27 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PUBLICO ATE 5 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;



1.106. • 28 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PÚBLICO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;

1.107. • 29 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PÚBLICO ATÉ 2 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS;

1.108. • 30 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PÚBLICO ATÉ 2 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;

1.109. • 31 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;

1.110. • 32 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PÚBLICO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS, SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS;

1.111. • 58 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SERVIÇO DE 1 (UM) DIA;

1.112. A empresa deverá apresentar:

b) Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia e/ou Arquitetura e Urbanismo (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pela parte elétrica do objeto desta licitação.

1.113. **9.2.4.4. Para o item:**

1.114. • 54 – LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MOVEL;

1.115. A empresa deverá apresentar:

b) Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia e/ou Arquitetura e Urbanismo (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução do serviço, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação



1.116. 9.2.5. A Comprovação do(s) responsável(is) técnico(s) será por meio de:

- d)** No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
- e)** Se o profissional for sócio da empresa, a documentação já apresentada conforme edital é a comprovação do vínculo;
- f)** No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA ou CAU), com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente.

1.117. 9.3. Micro e pequenas empresas (art. 4º, NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

9.3.1 A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

9.3.2 Após a realização de pesquisa de preços, foi contatado que a presente contratação possui itens com valor estimado abaixo do limite de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), sendo que a participação na seleção de fornecedor para a contratação dos objetos do presente termo será exclusiva para participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

9.3.3 Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.5 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista,



terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

9.3.5.1 A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

10.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



10.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

10.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.5.1. Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 1,00% (um por cento) ao mês.

10.5.2. A multa compensatória poderá ser de:

- a)** até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b)** até 30% (trinta por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;



- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, bem como:

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- b) A CONTRATADA, quando necessário, deverá capacitar os funcionários da contratante para viabilizar a utilização de seu sistema, visando o melhor funcionamento deste.;
- c) Atender às solicitações da Contratante com horários previamente estabelecidos;
- d) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- e) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste;
- g) Emitir Nota fiscal correspondente ao serviço prestado, mensalmente;



- h) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- k) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;
- l) Submeter-se a todos os regulamentos da prefeitura de Anaurilândia/MS em vigor.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.123.793,19 (Dois milhões cento e vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos).**

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A despesa será empenhada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças;

Secretaria de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Assuntos Fundiários;

Secretaria de Esporte Turismo e Juventude:

(31) 01.002.04.123.0006.2007.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria de Educação e Cultura:

(65) 01.007.12.361.0008.2016.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(89) 01.007.12.365.0008.2017.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(98) 01.007.12.365.0008.2018.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria de Assistência Social:

(163) 04.004.08.241.0019.2037/339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

15.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Após análise aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 23 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Gilmar Moreira dos Santos
Assistente de Administração

Aprovado por:

Paulo Macedo da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar do Pregão Presencial instaurado pelo Município de XXXXX/MS, sob o nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, CNPJ nº....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Assinatura Nome e CPF do representante legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<u>IDENTIFICAÇÃO</u>
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por ITEM, de acordo com o Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unde	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	26	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	10	R\$ 1.612,50	R\$ 16.125,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00



4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	7	R\$ 1.587,50	R\$ 11.112,50
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 12.433,33	R\$ 37.299,99
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO	un	5	R\$ 7.166,66	R\$ 35.833,30



	ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	300	R\$ 51,75	R\$ 15.525,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MINIMA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 62,25	R\$ 18.675,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	420	R\$ 37,50	R\$ 15.750,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTEES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO	un	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00



	ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.				
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 4.533,33	R\$ 13.599,99
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO 8LED RGB S/FIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃO-INFLAMÁVEL, SEM ODOR. PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 707,50	R\$ 7.075,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM	un	03	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00



	SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	11	R\$ 4.450,00	R\$ 48.950,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI,	un	6	R\$ 8.733,33	R\$ 52.399,98



	NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS	un	3	R\$ 18.066,66	R\$ 54.199,98
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	1	R\$ 51.333,33	R\$ 51.333,33
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 02 CAIXAS ATIVAS DE TRIPÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02	un	26	R\$ 833,33	R\$ 21.666,58



	CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10, 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	23	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS ATIVAS DE TRIPÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 1.616,66	R\$ 25.866,56
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA , 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS , 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128	un	3	R\$ 19.133,33	R\$ 57.399,99



	GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED, 20 BEM 200 5R 16 MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA, 06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA, 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS, 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED, 20 BEM 200 5R, 16 MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA, 06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O	un	1	R\$ 9.933,33	R\$ 9.933,33



	SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚDO: • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL/LSAUDIO" COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25).• 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS. • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24 MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 25.166,66	R\$ 50.333,32
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTEÚDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA	un	3	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00



	COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01PILOT 2000, OU AVOLITE , MAIN-POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIO P30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. 2 PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO - , ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 03 (TRÊS) DIAS.				
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR	un	7	R\$ 5.433,33	R\$ 38.033,31



	PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 PILOTO 2000, OU AVOLITE, MAIN-POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIO P30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. - 2 PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO, ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR, CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 3 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES COM 1500 WATTS DE POTENCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO 800 WATTS DE POTENCIA CADA, COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALOGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 200WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 06 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA SOURLIGHT LS1000 DMX, MAIN-POWER 10 REFLETORES PAR LED DE 3 WATTS CADA, 08 MOVING BEAM 5R, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO	un	11	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00



	40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP25/Q25 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-25, 04 SLEEVE PARA P-25, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚTO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL/SLAUDIO" COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25). • 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS . • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24 MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND	un	1	R\$ 68.666,66	R\$ 68.666,66



	WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELÇADO DE ALUMÍNI0 NAS MEDIDADS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS				
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 2.387,50	R\$ 74.012,50
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	46	R\$ 862,50	R\$ 39.675,00
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.112,50	R\$ 33.375,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E	un	25	R\$ 2.775,00	R\$ 69.375,00



	ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 1.900,00	R\$ 58.900,00
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	25	R\$ 2.062,50	R\$ 51.562,50
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES,	un	2	R\$ 29.666,66	R\$ 59.333,32



	COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRIE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRIE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	2	R\$ 34.666,66	R\$ 69.333,32
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRIE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA	un	3	R\$ 12.700,00	R\$ 38.100,00



	ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	3	R\$ 14.866,66	R\$ 44.599,98
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 10.033,33	R\$ 60.199,98
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO	un	2	R\$ 12.033,33	R\$ 24.066,66



	EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	2	R\$ 3.033,33	R\$ 6.066,66
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 14.466,66	R\$ 14.466,66
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA	un	1	R\$ 17.133,33	R\$ 17.133,33



	MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 06 METROS DE FRENTE E 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 50 CENTIMETROS , EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ESCADA COM CORRIMÃO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 3.366,66	R\$ 53.866,56
52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: COM 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1.60M E 1.60 DE PROFUNDIDADE. EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	26	R\$ 522,50	R\$ 13.585,00
53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA. COM LARGURA DE 1,10, E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	148	R\$ 397,50	R\$ 58.830,00
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO COM 5 METROS, COM CONECTORES. EQUIPAMENTO	diária	14	R\$ 5.600,00	R\$ 78.400,00



	DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PARA ATENDER EVENTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 HORAS.				
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 7.466,66	R\$ 74.666,66
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	5	R\$ 9.466,66	R\$ 47.333,30
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. •OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E	diária	100	R\$ 343,33	R\$ 34.333,00



	DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS.				
58	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS , CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	un	21	R\$ 3.800,00	R\$ 79.800,00

PROPOSTA: R\$ 2.123.793,19 (Dois milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS.: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo da empresa



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, **conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.**

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa e informações de qualificação).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Assinatura Nome e CPF do representante legal

OU CONFORME MODELO JÁ UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, **conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2025, **QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declara, ainda, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Assinatura Nome e CPF do representante legal



ANEXO VII
DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, **conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

- a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:
 - ☐ Microempreendedor Individual (MEI); ou
 - ☐ Microempresa (ME); ou
 - ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local, Data

Assinatura do representante legal

Nome completo

Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço Completo	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato	Contato da Contratante do Contrato
		___/___/___ a ___/___/___	R\$ xxx,xx	

- Valor total dos contratos: R\$
- Valor de 1/12 avos do valor total dos contratos: R\$
- Valor do patrimônio líquido: R\$

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, a LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Local, data.

Nome

Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, **conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.**

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, para fins de participação no Pregão Presencial Nº ____/2025:

- a) **DECLARA** que detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) **DECLARA** para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, Lei nº 14.133/2021);
- e) **DECLARA** que, caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que está cadastrada no “SISTEMA E-CJUR” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe art. 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TCE/M nº 149, de 28 de julho 2021;



- f) **DECLARA**, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
- g) **DECLARA** não está condenada por sentença transitada em julgado, à pena de interdição temporária de direitos (proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações) devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- h) **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas, se couber;
- i) **DECLARA** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final e ambientalmente adequada, de que trata o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
- j) **DECLARA** que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.333/2021;
- k) **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, incisos III e IV, e art. 5º, inciso III, ambos da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- l) **DECLARA** que, caso seja vencedora da licitação, indicará como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

Local, data.

Nome

Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, CEP.: 779.770-017, Anaurilândia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.575.727/0001-95, representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, casado, brasileiro, portador do CPF nº 967.575.661-68, e RG nº 001.140.217, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/2025** e RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

EMPRESA	CNPJ	ITENS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



FORNECEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo (CADASTRO RESERVA), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade **dos valores praticados pelo mercado.**



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

Dos limites para as adesões

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo XI do Edital.

8.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pela CONTRATANTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da DETENTORA DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a CONTRATANTE verificará a situação de regularidade da DETENTORA DE ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.



8.7.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.427, de 2024.; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A gestora da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.3. A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;



- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- g) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

11.2. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
- c) Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.

- e) A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.
- h) O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO I).

15.2. As partes elegem o foro do Município de Anaurilândia/ MS, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRAÇÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local, data.

ASSINATURAS

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)**



CADASTRO RESERVA
(ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade



ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAUROLÂNDIA/MS, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., NA
FORMA QUE SEGUE:

O Município de Anaurilândia/MS por intermédio do Prefeito Municipal, com sede na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, CEP.: 79.770-014, na cidade de Anaurilândia /MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

2.1. Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura para eventos, sonorização e iluminação, incluindo serviço de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do **Pregão Presencial nº 003/2025**.



2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1.** O Edital da Licitação;
- 2.2.2.** O Termo de Referência;
- 2.2.3.** A Proposta de preços da contratado;
- 2.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105, havendo possibilidade de prorrogação, nos termos dos art. 106 e 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O modelo de execução contratual, os modelos de gestão e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto contratado pelo preço de R\$ 2.123.793,19 (dois milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) conforme o detalhamento abaixo:



Item	Descrição	Unde	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	26	R\$ 950,00	R\$ 24.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BACKDROOP / GRIDE / TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 4X3 METROS DE ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL ENTRADA/SAÍDA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS EM LONA VINILICA, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	10	R\$ 1.612,50	R\$ 16.125,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM SISTEMA EVAPORATIVO MOVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 25.000M3, INSTALADO. PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	7	R\$ 1.587,50	R\$ 11.112,50
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E	un	3	R\$ 12.433,33	R\$ 37.299,99



	DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.				
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND COMPLETO E COBERTO COM TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 5X5 METROS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAMARIM/STAND COM MEDIDA MÍNIMA 4X4 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.20 MT, ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM, COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, REVISTIDO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM PRETO/GRAFITE. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED, 2 TOMADAS 110V E 2 TOMADAS 220V PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 20A. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT/JANELA DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 FRIGOBARES OU CAIXA TÉRMICA, 1 MÓDULOS DE SOFÁS PARA 2 PESSOAS, 01 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO TIPO APARADOR PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS. PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	5	R\$ 7.166,66	R\$ 35.833,30
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MININA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	300	R\$ 51,75	R\$ 15.525,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PINTURA, COM ALTURA MININA DE 2 METROS, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 62,25	R\$ 18.675,00



9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	m	420	R\$ 37,50	R\$ 15.750,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR COM 1,20 METROS DE ALTURA E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENCAIXES TIPO "MACHO E FÊMEA". PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	m	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTEES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ÀS SEGUINTEES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS ALTURA , PARA MONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/SAÍDA EVENTOS E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER SERVIÇO OU EVENTO ESPORTIVOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 4.533,33	R\$ 13.599,99
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA FUMAÇA 2000W ILUMINAÇÃO 8LED RGB S/FIO COM CONTROLE COM FLUIDO SUFICIENTE NÃO-TÓXICO, NÃO-INFLAMÁVEL, SEM ODOR. PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 707,50	R\$ 7.075,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER (LANÇADORA DE PAPEL PICADO) COM CONTROLE COM PAPEL OU CONFETE SUFICIENTE, PARA ATENDER EVENTO DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTEES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920	un	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00



	HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MINIMA 4X2 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MINIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	03	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MINIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	11	R\$ 4.450,00	R\$ 48.950,00



18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 5X3 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/Q50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 8.733,33	R\$ 52.399,98
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 6X5 METROS , REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30/50, ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS	un	3	R\$ 18.066,66	R\$ 54.199,98



21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40 , BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 4 METROS E MÁXIMO 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	1	R\$ 51.333,33	R\$ 51.333,33
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 02 CAIXAS ATIVAS DE TRIPIÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	26	R\$ 833,33	R\$ 21.666,58
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS AMPLIFICADAS 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10, 02 SUB GRAVE DE 500 WATTS E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	23	R\$ 1.900,00	R\$ 43.700,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, MUSICAL OU CERIMONIAL, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS 04 CAIXAS ATIVAS DE TRIPIÉ 600 WATTS , 02 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO, MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 PEDESTAIS, 02 CABOS XLR, 04 CABOS P10xP10 E 02 CAIXA DE RETORNO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 1.616,66	R\$ 25.866,56



26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA , 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS , 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED , 20 BEM 200 5R 16 MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED , - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA ,06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	3	R\$ 19.133,33	R\$ 57.399,99
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOWS, EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS AO AR LIVRE COM CAPACIDADE ATÉ 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 08 CAIXAS LINES, 08 CAIXAS GRAVES, COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 02 CONSOLE M7-CL, 01 PROCESSADOR DBX 360, 01 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK PA+, SIDE DUPLO SENDO 04 CAIXAS MOD KF 853, 04 CAIXAS DE SUB, COM	un	1	R\$ 9.933,33	R\$ 9.933,33



	SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES 4 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA , 01 SUB (BAT/PERC), BACK LINE, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA 212 VALVULADO, 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15), 01 BATERIA 01 BATERIA YAMAHA MICROFONE, 02 SF SHURE PGX 2, 01 – KIT DE BATERIA JFA, 01 - KIT PG-SHURE, 12 SHURE SM 57, 12 SHURE SM 58, 01 SHURE BETA 52, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 06 DIRECT BOX ATIVO, 25 PEDESTAIS, 01 MAIN POWER PARA LIGAR SOM, 15 CABOS P10 X P10, 64 CABOS XLR DIVERSOS TAMANHOS, 3 SUBSNAKES DE 15 METROS 12 VIAS, 3 MULTIVIAS 12 VIAS 15 METROS , 17 RÉGUAS DE AC, 01 MULTICABO 60 MT 48 VIAS + 15 MT DE SPLINTER PALCO. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 01 MAIN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 PAR FOCO 5, 06 MINI BRUT, 06 LAMP, 10 STROBO AT 3000 LED , 20 BEM 200 5R, 16 MAC-AURA, 1 MESA DE LUZ GRAND MA 02, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX, 01 BUFFER 16 CANAIS, 28 PAR LED, - ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 04 Q30 1 MTS, 04 Q 30 2 MTS, 04 Q 30 3 MTS, 04 Q 30 4 MTS, 04 Q 30 5 MTS, 04 Q 30 ½ MTS, 04 SAPATAS, 04 SLEEVE (Q30), 04 PAU DE CARGA ,06 TALHAS. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE LUZ, PARA ATENDER O EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTENDO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY “ATTACK/TAIGAR/JBL/LSAUDIO” COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25). • 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALCO BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO	un	2	R\$ 25.166,66	R\$ 50.333,32



	2X1 METROS • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24 MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01PILOT 2000, OU AVOLITE , MAIN-POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. 2	un	3	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00



	PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO - , ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 03 (TRÊS) DIAS.				
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 2.000 PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 6 CAIXAS DE SUBGRAVE DE 3000 WATTS DE POTÊNCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 04 MONITORES DE CHÃO SM400 CADA COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA, SIDE SIMPLES STEREO 3 VIAS COM PROCESSAMENTO, E AMPLIFICAÇÃO CORRESPONDENTE, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 12 MICROFONES COM FIO E 15 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01PILOT 2000, OU AVOLITE , MAIN- POWER, 20 REFLETORES PAR LED DE 18 WATTS CADA, 12 MOVING BEAM 200, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000W, 06 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP30/Q30 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-30, 04 SLEEVE PARA P-30, 06 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. - 2 PRATICAVEL DE ALUMINIO TELESCÓPIO, ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	7	R\$ 5.433,33	R\$ 38.033,31



31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE PEQUENO PORTE , COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR, CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA E 8 CANAIS DE SAÍDA, POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE P.A LINE ARRAY ESTÉREO COM MÍNIMO DE 2 VIAS, COMPOSTO DE 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 1500 WATTS DE POTÊNCIA CADA POR LADO E 3 CAIXAS DE SUBGRAVE SIMPLES COM 1500 WATTS DE POTENCIA POR LADO, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CLASSE H COM PROCESSAMENTO (DSP) EXTERNO, 02 MONITORES DE CHÃO 800 WATTS DE POTENCIA CADA, COM SISTEMA COM AMPLIFICAÇÃO ANALOGICA CLASSE A/B, 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 200WATTS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 200 WATTS, 06 MICROFONES COM FIO E 11 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 7 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA, CORPO DE BATERIA (BUMBO, 2 TONS E SURDO), 5 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD, 01 MESA SOURLIGHT LS1000 DMX, MAIN-POWER 10 REFLETORES PAR LED DE 3 WATTS CADA, 08 MOVING BEAM 5R, 02 PONTOS DE INTERCOM, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W, 02 STROBO RGBW 1000W, 4 BRUT 4 LAMPADAS COM DIMMER. COM MINIMO 40 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADO DE ALUMÍNIOP25/Q25 SENDO PEÇAS DE 0,5M, 1M, 2M E 4M, PARAFUSOS/ARRUELAS, 04 BASES PARA P-25, 04 SLEEVE PARA P-25, 04 TALHAS MANUAIS DE 01 TONELADA, 4 CINTAS DE 1 TONELADA CADA. ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ ACESSÓRIOS, CABO DE A/C COMPATÍVEL PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	11	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00
----	--	----	----	--------------	---------------



32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU MUSICAL DE GRANDE PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 6/15 MIL PESSOAS , COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS OU SUPERIOR QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO, CONTEÚTO; • CONSOLE DIGITAL DIGI MIX RACK (56X32) • SISTEMA LINE ARRAY "ATTACK/TAIGAR/JBL/SLAUDIO" COM 18 UNIDADES E 16 UNIDADE SUB GRAVE(2X18).• TODO SISTEMA E OTIMIZADO COM AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES. • COMUNICADOR PA /MONITOR MONITOR. • CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D RH (56X25). • 04 MONITOR SM 400 • 04 SUB SNAKE 12 VIAS E 02 SUB SNAKE 6 VIAS. • MULTI CABO 48 VIAS COM SPLITER. • 70 CABOS XLR. • 15 DIRECT BOX PASSIVO E 01 ATIVOS. • MICROFONES DIVERSOS SM 58, SM 57, SM 52 , E604 , C 100. • 02 SEM FIO SENNHEISER EW100 G4 E 935 • 01 SEM FIO SHURE SM 58 BETA PG • 01 SEM FIO AKG CAPSULA D5. • 20 PEDESTAL. • SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 E 2 SUB SB 850 POR LADO). PALC O BACK LINE • 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO ALUMÍNIO 2X1 METROS • AMPLIFICADOR CONTRABAIXO HARTKE 2500 (4X10 E 1X15) • AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER TWIN • BATERIA GRETSC CATALINA (SOMENTE CORPO) • SISTEMA POWER PLAY PARA 8 FONES • 01 SUB BATERIA. 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE, 12 PAR 64 F5 (FRONT) • 06 MINE BRUTE . 2 CANHÃO SEGUIDOR • 24 MOVES BEAN 230 7R, 24 MAC-AURA. • 28 PAR LED RGBWA . 12 STROBO LED RGBW • 06 ATOMIC LED • 06 ELIPSOIDAL • 02 MAQUINA FUMAÇA COM VENTILADOR. • 24 CANAIS DIMMER DMX • 24 CANAIS AC COM 4 KVA CADA. • 02 BUFFER SPLITER DMX • MESA MA COMAND WING 02 TELAS (3 UNIVERSO) • 100 METROS GRIDE TRELIÇADO DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS S P30/P50, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS	un	1	R\$ 68.666,66	R\$ 68.666,66
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 2.387,50	R\$ 74.012,50



34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	46	R\$ 862,50	R\$ 39.675,00
35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 5 X 5 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.112,50	R\$ 33.375,00
36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 10 X 10 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	25	R\$ 2.775,00	R\$ 69.375,00
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	31	R\$ 1.900,00	R\$ 58.900,00
38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE	un	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00



	SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.				
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL COM TAMANHO 4 X 4 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 2.5 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL , MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, TAMANHO 8 X 8 M COM COBERTURAS EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE NO MÍNIMO 3 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	25	R\$ 2.062,50	R\$ 51.562,50
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 29.666,66	R\$ 59.333,32
42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30,	un	2	R\$ 34.666,66	R\$ 69.333,32



	Q50/P50 FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	3	R\$ 12.700,00	R\$ 38.100,00
44	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA	un	3	R\$ 14.866,66	R\$ 44.599,98



	ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.				
45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	6	R\$ 10.033,33	R\$ 60.199,98
46	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30/P30, FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO/TABLADO COM 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE FUNDO, ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COBERTA COM A MEDIDA MÍNIMA DE 3X4 COBERTA, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, COM 3 TELAS TIPO SOMBRITE INSTALADAS NO FUNDO E NAS LATERAIS, HOUSE MIX TIPO TENDA PIRÂMIDE COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 3X3 METROS COM LONA BRANCA ANTICHAMA PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	2	R\$ 12.033,33	R\$ 24.066,66
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00



48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PASSARELA MODULAR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS, COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, PISO/TABLADO COMPENSADO MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM MEDIDA MÍNIMA 2X10 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	2	R\$ 3.033,33	R\$ 6.066,66
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	1	R\$ 14.466,66	R\$ 14.466,66
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 16 METROS DE FRENTE E 14 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO AO PALCO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 4X4 METROS, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, HOUSE MIX TIPO TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4 METROS ALTURA MINIMA DE 30CM, PARA MESA DE P.A, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 3 (TRES) DIAS.	un	1	R\$ 17.133,33	R\$ 17.133,33
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PISO/TABLADO/PALCO MODULAR SEM COBERTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE , COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COM 06 METROS DE FRENTE E 04 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DE 50 CENTIMETROS , EM ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL MÍNIMO DE 18MM, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ESCADA COM CORRIMÃO, PARA ATENDER EVENTO OU SERVIÇO DE 1 (UM) DIA.	un	16	R\$ 3.366,66	R\$ 53.866,56



52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: COM 2,20M DE ALTURA, COM LARGURA DE 1.60M E 1.60 DE PROFUNDIDADE. EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	26	R\$ 522,50	R\$ 13.585,00
53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD , IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS: 2,20M DE ALTURA. COM LARGURA DE 1,10, E 1,20M DE PROFUNDIDADE, EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 220 LITROS. LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL.	diária	148	R\$ 397,50	R\$ 58.830,00
54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM ² , NO MÍNIMO COM 5 METROS, COM CONECTORES. EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ABASTECIDO, PARA ATENDER EVENTO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 HORAS.	diária	14	R\$ 5.600,00	R\$ 78.400,00
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.	un	10	R\$ 7.466,66	R\$ 74.666,66



56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA NO MÍNIMO COM 03 DEGRAUS E 15 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO , COM OS ASSENTOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, NO MÍNIMO 1,00 M ACIMA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS PARTES FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DA ARQUIBANCADA, DANDO GARANTIA TOTAL AOS USUÁRIOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 3 (TRÊS) DIAS.	un	5	R\$ 9.466,66	R\$ 47.333,30
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS (CHAPA) , GARANTINDO QUE OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS EVENTOS SEJAM MOVIDOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. •OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS LOCAIS DESIGNADOS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. OS HORÁRIOS DE TRABALHO SERÃO ESTABELECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO, PODENDO INCLUIR FINAIS DE SEMANA E PERÍODOS NOTURNOS. DEVERÁ FAZER O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PALCO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E OUTROS ITENS RELACIONADOS AOS EVENTOS. ORGANIZAR E DISTRIBUIR OS MATERIAIS NOS LOCAIS DESIGNADOS, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA DO EVENTO. COOPERAR COM A EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA GARANTIR QUE OS MATERIAIS SEJAM MANUSEADOS COM CUIDADO E QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SEJAM CUMPRIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENVIAR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES DE CARGA E DESCARGA, PREFERENCIALMENTE EM EVENTOS CULTURAIS OU ESPORTIVOS, TER HABILIDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, CAPACIDADE DE SEGUIR INSTRUÇÕES E RESISTÊNCIA FÍSICA PARA LIDAR COM TAREFAS QUE EXIGEM ESFORÇO FÍSICO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRA LOCALIDADE, E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 8 HORAS.	diária	100	R\$ 343,33	R\$ 34.333,00
58	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS , CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO,	un	21	R\$ 3.800,00	R\$ 79.800,00



MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.			
---	--	--	--

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. Os valores devidos serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante.

6.1.2. No momento da liquidação da despesa, o Fornecedor deverá comprovar perante a CONTRATANTE que mantém as condições de habilitação, por meio das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito negativos exigidas pelo ato convocatório pertinente.

6.1.3. O valor referente à soma dos créditos a serem disponibilizados será pago após a requisição dos cartões, mediante disponibilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da relação dos Beneficiários do Programa Material Escolar que serão disponibilizados no período.

6.1.4. Todos os custos da execução do contrato, incluindo o custo dos cartões, repasse a estabelecimentos credenciados, transporte e demais custos dos cartões até a entrega à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestão dos sistemas, acesso a sites, central de atendimento, emissão de relatórios e quaisquer outros correrão por conta da CONTRATADA.

6.1.5. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.



6.1.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. O valor proposto pela contratada será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h)** Cientificar o órgão da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j)** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias .
- l)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme o § 4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - I.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - II.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - III.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - IV.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - V.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i)** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- m)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- n)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- o)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV. Multa:**
 1. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
 2. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a) *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. *compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesse caso, aplicam-se também os [art. 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças;

Secretaria de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Assuntos Fundiários;

Secretaria de Esporte Turismo e Juventude:

(31) 01.002.04.123.0006.2007.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria de Educação e Cultura:

(65) 01.007.12.361.0008.2016.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(89) 01.007.12.365.0008.2017.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(98) 01.007.12.365.0008.2018.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria de Assistência Social:



(163) 04.004.08.241.0019.2037/339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Anaurilândia/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Anaurilândia/MS, XX de XXX de 2025.



CONTRATANTE

CONTRATADA
Empresa XXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028